



Corpo de  
Bombeiros  
Militar



ESTADO DE GOIÁS  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025**  
**PROGRAMA EDUCACIONAL BOMBEIRO MIRIM ITINERANTE**  
**(PROEBOM) 2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA**

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Alta, em parceria com o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás (CBMGO), torna público o presente Edital de Chamamento para o preenchimento de vagas no Programa Educacional Bombeiro Mirim Itinerante (PROEBOM), Edição 2025.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O PROEBOM é uma iniciativa educativa e social que visa fortalecer a autoestima, a disciplina e o senso de responsabilidade social e comunitária dos participantes, com foco na prevenção de situações de risco. O programa é destinado a crianças com idade entre 9 e 11 anos e possui carga horária total de 72 h/a ao longo de um período de 21 dias (três semanas).

### 2. DO OBJETO E CARGA HORÁRIA

Este Edital visa a seleção e o preenchimento de 60 (sessenta) vagas para o PROEBOM ITINERANTE 2025, sendo:

Descrição	Vagas de Preenchimento Imediato	Cadastro Reserva	Total de Vagas
Turno Matutino	25	05	30
Turno Vespertino	25	05	30

O curso terá duração de 4 (quatro) horas-aula por dia, totalizando, nos seguintes horários e com intervalo:

Turno	Horário de Início	Horário de Término	Carga Horária Diária
Matutino	07h15	11h15	4h/a
Vespertino	13h15	17h15	4h/a

### 3. DO EMBASAMENTO LEGAL

O Programa é regido pelas Leis Federais n° 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e n° 14.805, de 09 de junho de 2004 (Criação do Programa Bombeiro Mirim).

### 4. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas em uma das duas modalidades:

1. Online: Exclusivamente através do Link: <https://cachoeiraalta.go.gov.br/noticias>
2. Presencial: ( Recepção da Prefeitura Municipal, praça Adelino Paula de Oliveira, n° 116. Das 8h até 11h e de 13h até 17h. )

Fase	Data	Observações
Publicação do Edital	10/10/2025	Site da Prefeitura do Município de Cachoeira Alta
Período de Inscrições	11/10 à 16/10/2025	Até às 00h00 do dia 16/10/2025
Sorteio Público	17/10/2025	A seleção será por sorteio eletrônico, que será gravado para fins de auditoria)
Publicação da Lista de Sorteados	17/10/2025	(Após o sorteio)

### 5. DA MATRÍCULA E DOCUMENTAÇÃO

Os pais ou responsáveis legais dos candidatos sorteados e classificados devem comparecer ao local e data estipulados para a matrícula presencial.

Ação	Data	Horário	Local
Matrícula Presencial	17/10/2025	09h às 17h00	Escola Municipal Aurora Emerenciana, na Rua 30, esquina com Avenida Goiás, Setor Sebastião de Freitas.

O não comparecimento do responsável no prazo e horário estipulados será considerado desistência, e a vaga será imediatamente repassada ao primeiro candidato do cadastro reserva, conforme ordem de classificação do sorteio.

#### Documentos Obrigatórios para Matrícula (Cópias Simples)

- Identidade (RG) e CPF do responsável legal e da criança.
- Declaração de Escolaridade da criança, atualizada.
- Atestado Médico que certifique a plena aptidão física da criança para a prática de atividades físicas do programa.
- Comprovante de Endereço atualizado no Município de Cachoeira Alta (água, luz).

#### 6. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E LOCAL

As atividades serão realizadas, em regra, de segunda a sexta-feira, com a possibilidade de atividades complementares aos sábados (Excepcionalmente, no horário matutino). O lanche será fornecido pela Município de Cachoeira Alta.

Evento	Data	Horário	Local
Reunião de Pais e/ou Responsáveis	18/10/2025	08h00	Escola Municipal Aurora Emerenciana
Início das Atividades (Aula)	20/10/2025	De acordo com o turno escolhido	Escola Municipal Aurora Emerenciana
Término Previsto (Conclusão do Programa)	07/11/2025_	Sem Previsão	À Confirmar

#### 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A participação de crianças atípicas é permitida, desde que o laudo ou atestado médico certifique a aptidão física para executar as TODAS as atividades programáticas padrão. A Prefeitura Municipal de Cachoeira Alta fornecerá o apoio profissional adequado, se necessário, mediante apresentação da documentação comprobatória.

7.2. A apresentação de declaração, dado falso ou inexato em qualquer fase do processo resultará na eliminação imediata do candidato.

7.3. O cadastro reserva será acionado e terá o prazo máximo de 03 (três) dias corridos a contar do início do curso para o preenchimento de vagas, após o qual as vagas não preenchidas serão consideradas encerradas.

7.4. Casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação Geral do PROEBOM.

Cachoeira Alta, 10 de outubro de 2025.

